

DECRETO N.º 044/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$86.933,91.***

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$86.933,91 na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.399/2018, de 05.12.2018:

08 – SECRETARIA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica e Saúde – 4501 CUSTEIO – Atenção Média e Alta Complexidade

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 8623 – R\$1.200,00

08 – SECRETARIA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.303.1015.2104 – Assistência Farmacutiva Básica – 40 ASPS

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 8018 – R\$2.000,00

08 – SECRETARIA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.303.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde – 4501 Custeio – Atenção Média e Alta Complexidade

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Cód. 8338 – R\$12.733,91

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

01 – Fundo Municipal De Educação

12.365.1011.1190 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Escolas Municipais – 20

MDE

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 7021 – R\$4.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Fundo Municipal De Educação

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 MDE

3.3.1.9.0.34.00.000000 – Outras Despesas de Pessoal – Cód. 7187 – R\$8.000,00

08 – SECRETARIA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.1015.2249 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 40 ASPS

3.3.3.4.0.41.00.000000 – Contribuições – Cód. 8574 – R\$7.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Fundo Municipal De Educação

12.361.1011.2020 – Construção reforma e ampliação das escolas municipais – 20 MDE

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Cód. 7193 – R\$15.000,00

08 – SECRETARIA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.2038 – Manutenção Atenção Básica Pab Fixo – 4500 CUSTEIO

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 8663 – R\$17.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 581 – R\$20.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor do superavit financeiro do exercício 2018 referente ao recurso vinculado de média e alta complexidade no valor de R\$ 12.733,91, e o valor de R\$74.200,00 das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.1094 – Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, – 40 ASPS

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente– Cód. 8059 – R\$1.200,00

08 – SECRETARIA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.303.1015.2104 – Assistência Farmaceutica Básica – 40 ASPs

3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 8131 – R\$2.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Fundo Municipal De Educação

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 MDE

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e vantagens fixas– Cód. 779 – R\$8.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Fundo Municipal De Educação

12.365.1011.2103 – Manutenção da Educação Infantil – 20 MDE

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 7019 – R\$4.000,00

08 – SECRETARIA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.1095 – Construção, Ampliação e Reforma na UBS– 40 ASPs

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Cód. 8550 – R\$7.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal De Agricultura

20.606.1006.1115 – Apoio para produtores rurais para correção de solo – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 6004 – R\$15.000,00

08 – SECRETARIA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.2038 – Manutenção Atenção Básica Pab Fixo – 4500 CUSTEIO

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 8664 – R\$17.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal De Agricultura

20.606.1006.1115 – Apoio para produtores rurais para correção de solo – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Cód.6006 – R\$20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos três dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 98
03.06.2019.

Certifico que o presente Decreto foi publicado
no lugar de costume no dia 03.06.2019.

Secretária de Administração

Secretária de Administração